

## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

À:

Direcção de Planificação e Cooperação

Local

N/Ref.N° 1687/ 100 /DNSP/2021

Maputo, 07 / 1260/2021

Assunto: Codificação da Caderneta do Utente dos Serviços de Saúde.

A Direcção Nacional de Saúde Pública endereça os mais respeitosos cumprimentos.

No âmbito das emergências que vem afectando o país, o Sector Saúde tem se ressentido da mobilidade de utentes dos serviços de saúde entre diferentes Unidades Sanitárias. Frequentemente, esta mobilidade não é acompanhada de um mecanismo de referenciamento convencional que permita o envio de informação clínica destes utentes para continuidade do seguimento em outras Unidades Sanitárias. Assim, a DNSP procedeu com o desenvolvimento da Caderneta do Utente, que é um documento que captará informação clínica e laboratorial do utente, e que será conservada pelo próprio utente, devendo ser apresentada por ele sempre que procurar os serviços de saúde.

É nesta vertente que nos servimos da presente para apresentar a mesma a DPC (em anexo) e solicitar a respectiva codificação.

Directora

Sem mais de momento, cordiais saudações.

Rosa Marlene Manjate Cuc

(MD, MPH, Especialista em Saúde Pública, Consultora)